

Esclarecimento 09/03/2023 13:07:42

A empresa Davyson Roberto dos S. de Brito, solicita os seguintes esclarecimentos: ..."Venho aqui solicitar esclarecimento sobre o pregão nº 72023 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. São dois pontos a serem esclarecidos: Primeiramente, sobre a restrição geográfica em relação ao atestado, podendo participar só se for registrado no CREA-AL, assim atingindo o princípio da competitividade que tem por corolário viabilizar o maior número de participantes, pois não existe brecha para outras empresas participarem deste certame, inviabilizando o interesse de uma proposta com aspectos de eficiência e com economicidade com objetivo de prezar pela utilização racional do dinheiro público. Segundo, a confirmação que o atestado exigido em edital é só referente a Qualificação Técnica profissional. 9.10.3. Qualificação Técnica e Profissional: a) Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico profissional graduado em Engenharia, que será responsável técnico dos serviços constantes desta Licitação; b) Comprovação de que faz parte do seu quadro de pessoal o profissional detentor de acervo técnico. Esta comprovação deverá ser feita com a apresentação da cópia da C.T.P.S., do contrato social com as respectivas alterações, no caso de sócios, ou por meio de contrato de trabalho; c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados no CREA/AL, acompanhados da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço compatível em características e quantidades com o objeto da licitação; 9.10.3.1) Para fins de habilitação técnica operacional das licitantes, com relação a execução deste serviço, serão exigidas Certidões de Acervo Técnicos - CAT's com os seguintes serviços, no mínimo: 9.10.3.1.1) Elaboração de projeto de subestação abrigada ou aérea, com potência mínima de 150 KVA. A potência mínima exigida corresponde a 50% (cinquenta por cento) da potência da subestação atualmente instalada na edificação; ..."